

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



-  Rua Evaristo de Carvalho, 56 – Centro
-  gabinete@ibertioga.mg.gov.br
-  0800 032 2193

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**Dispensa**  
aditivo

## aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG  
 CEP: 36225-000 - Tel: 05000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

## PROCESSO Nº 032/2024 – DISPENSA Nº 016/2024

Pelo presente termo aditivo o **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, CNPJ nº 18.094.839/0001-00, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na rua Evaristo de Carvalho nº 56, Centro, CEP 36.225-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Francisco Rodrigues de Almeida, e a prestadora de serviços **FABIANO DE FARIA GOULART LTDA. – FFG SOLUÇÕES**, CNPJ 13.833.334/0001-98, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no processo licitatório nº 032/2024, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** ao contrato de locação nº 059/2024, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato, bem como o reajuste estipulado na cláusula sétima do instrumento de acordo com a permissão contida nos arts. 107 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA AUTORIZAÇÃO**

O presente aditivo foi elaborado em decorrência de autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

A cláusula segunda do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação*

*O presente contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses contados de 1º de abril de 2026.*

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

O valor mensal do contrato fica reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de abril/2025 a março/2026, passando o valor de R\$ 2.969,68 para **R\$ 3.086,10 (três mil e oitenta e seis reais e dez centavos)** mensais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ibertioga, 1º de abril de 2026.

José Francisco Rodrigues de Almeida  
 Prefeito de Ibertioga

TESTEMUNHAS

*[Assinatura]*

Nome *Francisco Silva Barros*  
 CPF *XXX.493.XXX.XX*

Fabiano de Faria Goulart  
 Contratada

Nome  
 CPF